

A OBSERVAÇÃO ELEITORAL NACIONAL NO CONTEXTO POLÍTICO BRASILEIRO

A EXPERIÊNCIA DA TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASILEIRA NAS ELEIÇÕES DE 2020

Romberg de Sá Gondim¹

Alice Veras Maul²

Ana Claudia Santano³

1 INTRODUÇÃO

Em 1992, Francis Fukuyama publicava *"The end of history and the last man"*, livro que marcaria o pensamento das Relações Internacionais no pós-Guerra Fria, apontando para a derrocada do sistema rival comunista em 1991 como a vitória final das democracias-liberais (FUKUYAMA, 2006). O mundo estaria, então, a um passo de uma conversão democrática. Trinta anos depois, observa-se no campo da Ciência Política e das Relações Internacionais que os desafios à ordem democrática não apenas têm persistido, como se originado também nas próprias instituições (LEVITSKY, ZIBLATT, 2018; MOUNK, 2018; ABRANCHES, 2020).

Assim, ao mesmo tempo que o passado apontava para uma realidade internacional mais democrática e participativa, com novos atores - Organizações Não-Governamentais e Movimentos da Sociedade Civil - com cada vez mais influência transnacional (PECEQUILO, 2012), e novas alternativas de ação de estados emergentes, como o multilateralismo (RENNI, 2017), o

presente revela que questões econômicas, sociais e midiáticas têm retomado preocupações nacionais e internacionais quanto à realidade democrática (MOUNK, 2018). Segundo o Latinobarômetro, em 2020, quando perguntados sobre o apoio à democracia, 11,8% dos brasileiros responderam que em algumas circunstâncias um regime autoritário pode ser preferível, enquanto 36% marcaram indiferença entre democracia e autoritarismo (LATINOBARÔMETRO, 2020). Apenas 40% disseram preferir a democracia a qualquer forma de governo, categorizando o país como uma democracia frágil.

É dentro dessa conjuntura que as missões de observação eleitoral, nacionais e internacionais, retornam ao plano de discussão, social e acadêmico. No mesmo ano de 2020 foi organizada a primeira missão de observação eleitoral nacional no Brasil, pela ONG Transparência Eleitoral Brasil. Observando a eleição em cinco capitais estaduais (Belém, Belo Horizonte, Fortaleza, João Pessoa e Curitiba), o projeto piloto buscou auxiliar o Estado brasileiro com observações sobre o processo eleitoral e apontamentos que visassem melhorar o pleito seguinte, a eleição presidencial do ano de 2022, que também será observada pela organização.

O objetivo deste artigo é situar e descrever a missão de

observação eleitoral realizada em 2020, bem como indicar os preparativos e preocupações para a eleição de 2022. Para tal, o desenvolvimento deste artigo será organizado em 3 partes: A primeira situará a consolidação das missões de observação eleitoral como um objeto de difusão internacional de normas, consolidado internacionalmente a partir da década de 1990, no pós-Guerra Fria (KELLEY, 2008; HYDE, 2011; HYDE, MARINOV, 2014). A segunda sessão retomará o período recente de crise democrática e instabilidade política no Brasil desde 2015, e como a observação eleitoral, dentro de seus princípios e propósitos, se apresenta enquanto elemento neste cenário. Consolidado o contexto das missões de observação e o panorama político, passa-se em sequência descrever a Missão de Observação Eleitoral de 2020 pela Transparência Eleitoral Brasil, seus os objetivos, e atividades, bem como a avaliação do projeto, e seus apontamentos principais no relatório final.

Por fim, as considerações finais retomarão como os aprendizados de 2020 serão úteis para a missão proposta para 2022, assim como as novas preocupações e encaminhamentos.

¹ Graduando em Relações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba, voluntário na Transparência Eleitoral Brasil desde 2020 e líder no estado da Paraíba na missão de observação eleitoral nacional realizada em 2020. É também extensionista e assessor de difusão de políticas do Observatório de Internacionalização Descentralizada em Foco (IDeF), atuando na área de Políticas Públicas do projeto. Atualmente, desenvolve pesquisa de Iniciação Científica voltada à coleta e análise de dados sobre a internalização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Nordeste Brasileiro. É também membro do Núcleo de Estudos em Métodos Extrajudiciais de Solução

de Conflitos (NUMESC) e do Grupo de Pesquisa e Estudos em Mudança Institucional (PEMI/UFPB)

² Graduada em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa, Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG), voluntária na Transparência Eleitoral Brasil desde 2020 e líder no estado da Paraíba na missão de observação eleitoral nacional realizada em 2020. Foi também aluna da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC), em Portugal. Atualmente, trabalha na Paraíba, no escritório Mouzalas Azevedo Advocacia no âmbito cível.

³ Doutora e mestra em Ciências Jurídicas e Políticas, Universidad de Salamanca, Espanha. Estágio pós-doutoral em Direito Público Econômico (PUCPR) e em Direito Constitucional (Univ. Externado, Colômbia). Professora de Direitos Humanos, Direito Eleitoral e Constitucional. Coordenadora-geral da Transparência Eleitoral Brasil.

2 OBSERVAÇÃO ELEITORAL EM PERSPECTIVA INTERNACIONAL E O CENÁRIO BRASILEIRO

2.1 Difusão internacional de políticas

De forma ampla, Simmons, Dobbin e Garrett (2006, p.787) definem que a difusão internacional de políticas “ocorre quando as decisões de políticas governamentais em um determinado país são sistematicamente condicionadas por escolhas de políticas anteriores feitas em outros países”. Tal condicionamento implica em admitir a difusão como um reflexo da interdependência internacional (GILARDI, 2012). Segundo Gilardi (*Idem*), no entanto, isso não significa compreender a difusão como mero resultado, mas como um processo complexo (*Idem*). Tal complexidade exige abordagens que envolvam a norma, ideia ou política difundida em sua evolução, em seu ciclo de vida: sua emergência, o alcançar de um ponto de inflexão, que leva a sua “cascata”, e finalmente a internalização (FINNEMORE, SIKKINK, 1998).

O processo de emergência das missões de observação eleitoral enquanto norma - no sentido sociológico, enquanto um conjunto relativamente estável de práticas e regras que definem o comportamento adequado e esperado para grupos de atores específicos em situações específicas (MARCH, OLSEN, 1998) - se dá principalmente no contexto da segunda metade do século XX (KELLEY, 2008), muito depois das primeiras missões de observação eleitoral - sendo a primeira em 1857, com participação das potências europeias observando as

eleições que resultaram na unificação da Romênia.

Tempos depois, foi dentro do período da Guerra Fria que avanços significativos foram promovidos no Regime Internacional de Direitos Humanos, como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da ONU (1966), o qual ressalta direitos democráticos como eleições periódicas, eleições genuínas, sufrágio universal e livre expressão da vontade popular (PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS DA ONU, 1966). Tal Pacto significou, além da vinculação dos direitos democráticos aos direitos humanos (SANTANO, 2016), o atrelamento da observação eleitoral aos novos princípios de eleições genuínas e periódicas, principalmente por meio da arguição dos chamados “empreendedores de normas” (KELLEY, 2008). Kelley ressalta a diversidade destes empreendedores: Organizações Não-Governamentais, cortes, Organizações Internacionais e Regionais (como a própria OEA e a OCDE), e líderes, como o ex-presidente americano Jimmy Carter - fundador da Carter Foundation, um ator significativo ainda hoje quanto a observação eleitoral - (*Idem*).

A emergência de novas normas não se realiza sem embates com outras normas já consideradas legítimas (*Idem*). Muitos países consideravam que a observação eleitoral violava as normas de não-interferência internacional em assuntos domésticos, bem como a própria soberania, evidenciando a clássica confusão entre observação eleitoral e fiscalização eleitoral, esta última a cargo completo das instituições domésticas (SANTANO, 2016). Em decorrência disso, as missões realizadas pela ONU concentravam-se em territórios não-autônomos, em etapa de descolonização (*Idem*; HYDE, 2011). A contestação quanto

às questões soberanas foi favorecida pela legitimidade e vinculação aos direitos humanos pelas missões humanitárias de paz da ONU, que ganharam maior institucionalidade também ao longo da Guerra Fria (KELLY, 2008).

O momento decisivo, o ponto de inflexão, no qual um número substancial dos atores potenciais (número que seria em torno de um terço) passa a implementar a norma, dando vazão posterior a sua cascata (FINNEMORE, SIKKINK, 1998) é alcançado, neste caso, entre 1989 e 1991, isto é, o fim da Guerra Fria (HYDE, 2011). Neste período, a transição do sistema de poder global a partir da vitória de uma ordem internacional ocidentalizada significou maior facilidade na promoção de normas emergentes alinhadas a esta ordem, como os princípios por eleições genuínas e periódicas (KELLEY, 2008). Soma-se a isso a instabilidade e as demandas domésticas por democracia nos países com o fim da Guerra Fria, e a cobrança de elementos democráticos pelos países desenvolvidos, instituições internacionais e os empreendedores de normas para conferir legitimidade aos governos (*Idem*, HYDE, 2011; HYDE, MARINOV, 2014).

A “legitimidade” evidencia-se, no caso das missões de observação eleitoral, enquanto fator determinante para a difusão de normas (HYDE, 2011; HYDE, MARINOV, 2014). Uma vez que a legitimidade e os benefícios políticos que dela provinham se atrelavam a questões como a observação eleitoral, há um incentivo para adequação à nova norma. Além disso, ocorre também o aumento do custo em não adequação (HYDE, 2011; HYDE, MARINOV, 2014). Hyde evidencia que mesmo regimes pseudo-democráticos convidam missões de observação, ao que ela atribui a dois fatores: na medida em que cada vez mais países recebiam, não

receber observadores não é mais uma questão de soberania, mas um fator de desconfiança (HYDE, 2011; HYDE, MARINOV, 2014). Além disso, o custo de ser pego interferindo em eleições era menor do que o de não receber observadores (HYDE, 2011; KELLY, 2008).

Assim, a década de 1990 inaugura o crescimento em cascata, vertiginoso e permanente do número de missões de observação eleitoral, significando a concretização da difusão da norma, com missões atingindo a marca de 80% das eleições nos anos 2000 (HYDE, 2011). Quanto à internalização, Kelly (2008) a elenca como de difícil enquadramento, na medida em que países que passam a considerar suas eleições suficientemente institucionalizadas param de solicitar as missões, o que muitas vezes pode representar um desafio à transparência do processo. Já Hyde e Marinov (2014) reforçam um aspecto positivo das missões de observação: a presença dos observadores incentiva os governos a manterem eleições legítimas. Segundo os autores, a partir da difusão da norma, o apontamento de fraude, ou outros problemas de uma eleição observada representaram protestos populares mais longevos e significativos.

Ou seja, aumenta-se a informação sobre o pleito para a população, implicando em aumento do custo em fraudar o processo (HYDE, MARINOV, 2014). Hyde observa que isso não supera o custo de dano à legitimidade de pseudo-democracias que não convidam observadores (HYDE, 2011). Ao mesmo tempo, a sinalização de uma missão eleitoral, com finalidade de informar sobre o procedimento, de que não houve fraude, pode facilitar a legitimidade conferida pela população em transições e manutenções do poder. Assim, mesmo que convocadas segundo

pretextos instrumentais de curto prazo - fins de legitimidade internacional - as missões de observação podem beneficiar a qualidade democrática no longo prazo (HYDE, MARINOV, 2014).

Por fim, compreender o processo de difusão das missões de observação eleitoral, cujo momento chave representa um período similar ao da exaltação das democracias-liberais, não significa dizer que o comportamento foi adotado, ou mantido por todos, inclusive por todas as democracias. Isso é representado pelo caso brasileiro, que entre a redemocratização e 2018, tinha recebido apenas 6 missões, todas do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), a última delas em 2002 (SANTANO, 2016). Santano (2016) coloca que o Brasil se colocava na contramão da América, um continente já influenciado pela possibilidade de observação instituída pela OEA em 1962. De fato, em 1991, em votação quanto ao papel da ONU em eleições, o Brasil se posicionou apenas pelo respeito à soberania, e que as Nações Unidas deveriam agir apenas depois de solicitada. Enquanto isso outros países americanos, como Uruguai, Venezuela e Chile, já explicitavam apoio à observação eleitoral (KELEY, 2008).

Tendo em vista a resistência brasileira a adotar legislações quanto às missões de observação e procedimentos de transparência depois da redemocratização, como entender a recente solicitação à OEA para observar as eleições gerais de 2018 e as municipais de 2020 (esta última que também contou com a primeira missão de observação nacional do País)? Responder essa pergunta significa compreender também a importância das missões de observação mais recente, na medida em que necessitam esclarecer a instabilidade política e institucional característica da segunda década do século XXI (LEVITSKY, ZIBLATT, 2018; MOUNK,

2018; ABRANCHES, 2020), assunto da sessão seguinte.

2.2 Brasil no pós-2015: Instabilidade política, polarização e crise democrática

Em “O Povo contra a democracia”, Yascha Mounk (2018) explora os elementos da crise recente nas democracias ao redor do mundo. Para o professor, a segunda década do século XXI marca a perda das ilusões sobre o fim da história: a ideia, consolidada por Francis Fukuyama em 1989, de que a vitória das democracias liberais marcaria sua difusão para todos os países (MOUNK, 2018). O retorno de populistas autoritários, que em 2019 comandavam as cinco maiores democracias do mundo, marca um momento tanto internacional (MOUNK, 2018; LEVITSKY, ZIBLATT, 2018), como ligado a fatores domésticos (ABRANCHES, 2018, 2020; MOISÉS, WEFORT, 2020; SCHWARCZ, 2019).

Há um consenso que instituições democráticas não significam uma realidade democrática plena (KELLY, 2008; HYDE, 2011; SCHWARTZ, 2019). Como colocado na seção acima, pseudo-democracias aceitaram pressões por elementos democráticos e missões de observação eleitoral em decorrência de interesses (HYDE, 2011). Fatores como a desigualdade, racismo, questões de gênero, patrimonialismo, violência e corrupção estiveram presentes de forma contínua no caminhar das três repúblicas brasileiras (SCHWARZ, 2019; ABRANCHES, 2018, 2020). Apesar de endereçados institucionalmente pela Constituição “Cidadã” de 1988, elementos sistêmicos relacionados ao presidencialismo de coalizão, como a fragmentação partidária e cadeias de poder locais e regionais dificultaram o endereçamento

completo destes problemas durante a terceira república (ABRANCHES, 2018).

Aos fatores estruturais, dos quais derivam conflitos permanentes na democracia brasileira, soma-se a conjuntura dos anos 2010. Segundo Mounk (2018), a insatisfação com a democracia tem crescido nos países em que o bem-estar relativo tem estagnado ou diminuído (MOUNK, 2018). De fato, as repercussões da crise internacional de 2008, somadas a problemas na gestão econômica nos governos Dilma, marcaram insatisfações populares em 2013, 2015 e 2016, decorrentes de ameaças de aumento dos preços (ABRANCHES, 2020). A continuação da crise econômica até os dias de hoje, ao que se somam denúncias de corrupção pela mídia quanto a todos os governos pós 2010, são um fator de erosão do entusiasmo democrático já imperfeito no Brasil (ABRANCHES, 2018). Mounk (2018) menciona também as mídias sociais, e seu poder de desinformação, como plataforma para discursos de deslegitimação democrática e de suporte a ideias e personalidades autoritárias e populistas (MOUNK, 2018), não sendo o Brasil exceção, com efeitos que claramente transbordaram para os momentos eleitorais.

Desta forma, a conjuntura atual tanto se ancora como tem reforçado as cicatrizes estruturais da democracia brasileira. É evidente também que essa conjuntura ultrapassa o momento do voto, afinal, há um consenso de que a democracia não se resume ao momento do voto. Ao mesmo tempo, as eleições são um ponto chave do processo de transição de poder democrático e de representação da vontade popular (HYDE, 2011; KELLY, 2008; ABRANCHES, 2020; LIJPHART, 2017), e para a compreensão dos rumos das políticas do governo. Como o restante das instituições, as eleições não estiveram imunes às oscilações democráticas. Ainda

em 2014, o PSDB, derrotado no segundo turno da eleição presidencial, contestou o resultado do pleito, o que representou um momento de ruptura com a polarização PSDB-PT que marcou toda a redemocratização (MOISÉS, 2020) (eleição esta que não contou com observação eleitoral).

A soma da conjuntura política apresentada acima se verificou nas dificuldades de governabilidade do governo Dilma II, e no contexto complexo do qual resultou sua retirada do poder (WEFFORT, 2020; ABRANCHES, 2018, 2020). Em sequência, a manutenção de um governo marcado também por escândalos de corrupção, persistência da crise econômica e reformas impopulares contribuíram ainda mais para a crise democrática. Mais uma vez, a conjuntura política, da qual resultava a insatisfação do eleitorado com as elites políticas tradicionais (ABRANCHES, 2020; LEVITSKY, ZIBLATT, 2018) culminou no resultado das eleições de 2018, com eleição de políticos pouco afeitos à democracia, para dizer o mínimo (ABRANCHES, 2020; MOUNK, 2018).

Com o fim da Ditadura Militar seus apoiadores e os grupos da sociedade civil que colaboraram para a manutenção do regime não desapareceram, já que eles continuaram nos espaços institucionais e presentes na sociedade. Em momentos de crise política e disputa, esses grupos encontram nessa ferida aberta elementos que justificam e tornam possíveis a defesa do passado autoritário da ditadura.

Portanto, se temos a utilização de um passado autoritário e antidemocrático, um dos desdobramentos dessa utilização na relação dos espaços institucionais com a sociedade civil é a inflamação de atos contra as instituições democráticas. Assim, os usos políticos deste passado colaboram para a existência da instabilidade democrática na

medida em que alimentam esses ataques: a sociedade civil, ao reproduzir esses ataques, se sente legitimada por um discurso institucional, que se retroalimenta, por sua vez, dessas mesmas falas produzidas por alguns setores da sociedade.

A desinformação, já um fator polarizante anteriormente ao impeachment da ex-Presidenta Dilma, amplia-se nos anos seguintes como estratégia de campanha nas eleições de 2018 e 2020 e como método de deslegitimação das instituições e procedimentos democráticos (ABRANCHES, 2020). Em meio ao aprofundar da crise democrática, tem-se observado nos últimos anos a retomada da defesa da violência direta na política, bem como o boicote a instituições cujo objetivo é o de mediar os problemas estruturais brasileiros (*Idem*).

Torna-se evidente, a partir da maturação da polarização e do autoritarismo na política brasileira que as eleições gerais de 2018, e as municipais de 2020 tenham sido as primeiras a serem observadas pela OEA (sendo a última a primeira observada por uma missão de observação nacional organizada por atores da sociedade civil, a Transparência Eleitoral Brasil). É mais do que evidente que as missões de observação não representam a solução da crise política dos últimos anos. No entanto, seus serviços de monitoramento, de divulgação de informações e avaliações do processo eleitoral para a população e para o poder público tornam-se cada vez mais necessários na medida em que a democracia passa a ser desafiada por seus líderes e abandonada por parte de seus cidadãos (HYDE, 2011; HYDE, MARINOV, 2014).

Se as últimas eleições já foram colocadas em dúvida, a integridade eleitoral se torna uma prioridade na medida em que as eleições gerais de 2022 se aproximam. Uma característica da

atual crise democrática global é o desafio às instituições pelos próprios líderes que têm a prerrogativa de protegê-las (ABRANCHES, 2020; LEVITSKY, ZIBLATT, 2018). No Brasil, os desafios mais significativos à legitimidade da autoridade eleitoral têm origem justamente no Presidente da República e seu governo, principalmente sobre o sistema eletrônico de votação e a coleta dos votos (R7, 2021).

Diante disso, resta evidente que a elaboração desse passado se faz necessária para a construção de um país democrático, o que passa, sobretudo, pela responsabilização dos agentes perpetradores de violências de Estado, bem como pela adoção de políticas de memória e verdade efetivas. Essa dimensão de elaboração é indispensável para que o olhar para o futuro seja comprometido com a democracia, e não com o autoritarismo que ora se descortina em nosso horizonte.

Mais uma vez, a realidade internacional se apresenta como lição neste sentido. Há pouco mais de um ano, no dia 6 de janeiro de 2021, o Capitólio estadunidense foi invadido por apoiadores do ex-presidente Donald Trump, que se negaram a reconhecer o resultado eleitoral de sua derrota. Para a mobilização, a desinformação e o discurso de ódio foram fatores fundamentais. A manutenção da integridade eleitoral brasileira evidencia-se, portanto, um assunto ainda mais sensível, uma vez que desafios políticos ao sistema eleitoral estão sendo colocados nos últimos quatro anos.

Por fim, observa-se que a compreensão da atual realidade política brasileira permite entender o porquê de o país voltar-se às missões de observação eleitoral nas últimas eleições, bem como a necessidade destas para os próximos momentos eleitorais, em todas as fases eleitorais. Dentro da Transparência Eleitoral Brasil, o retorno ao realizado e aprendido

com a missão de observação de 2020, bem como as preocupações com a eleição deste ano se tornam, então, necessárias de modo a assegurar o melhor proceder diante de uma eleição tão polarizada.

2.3 A observação eleitoral: dos princípios e dos propósitos

Tem-se registro que a primeira observação eleitoral internacional foi datada de 1857 na Moldávia e Wallachia, atualmente uma província histórica da Romênia, sob a supervisão de representantes da Áustria, França, Inglaterra, Prússia, Rússia e Turquia. No transpassar dos anos até os dias atuais, o instituto vem se desenvolvendo cada vez mais, tornando-se mais usual somente a partir da Primeira Guerra Mundial, nos diversos plebiscitos sob controle internacional sobre independência, segundo o previsto nos Tratados de Versailles, Saint German e no Protocolo de Veneza (Transparência Eleitoral Brasil, 2020).

É de notório conhecimento, dentro dos âmbitos histórico-jurídicos, que os organismos internacionais se preocupam em aperfeiçoar as noções de observação eleitoral, suas ramificações e reflexos no meio. Órgãos como a Organização das Nações Unidas; a Organização dos Estados Americanos; O Conselho de Europa e a União Europeia; o Centro de Assessoramento e Promoção Eleitoral (IIDH/CAPEL), bem como organizações não-governamentais internacionais encampam o desenvolvimento da observação eleitoral por meio da intensificação de missões, do refinamento de procedimentos de coleta de dados, de seleção de observadores, e da própria atenção dedicada ao aprofundamento teórico do instituto. O efetivo aumento de meios especializados voltados para

o entendimento e aperfeiçoamento relacionados aos aspectos de observações eleitorais têm-se fundamental papel na amplificação do seu teor através dos países democráticos ao redor do globo, comprovando por fim, a sua importância no cenário democrático atual. (Transparência Eleitoral Brasil, 2020).

É sob esse aspecto que surge a Transparência Eleitoral Brasil, que se iniciou a partir de parcerias com outras instituições da sociedade civil na América Latina, todas com o intuito de fortalecer os valores democráticos. As missões de observação eleitoral coordenadas pela organização possuem justamente o objetivo de monitorar – sem interferir –, a qualidade democrática em distintos países e em âmbito nacional, a fim de que se possa fomentar boas práticas democráticas, criar o intercâmbio de ideias entre organismos eleitorais e atores da sociedade civil, bem como zelar pela permanência de regimes democráticos.

Com aversão a involução, o objetivo de todo o projeto da Transparência Eleitoral Brasil é colaborar no fomento da integridade do processo eleitoral brasileiro. Garante-se diante da sociedade e dos elementos constitutivos do Estado, o robustecimento saudável da democracia. Tendo como modalidade de pesquisa a coleta minuciosa de dados sobre todos os períodos das eleições, sendo possível conferir confiança nos resultados, identificar problemas relacionados com a administração das eleições e tornar o processo como um todo mais transparente, com informações acessíveis ao público em materiais de consulta livre.

Além disso, o projeto visa ao fortalecimento da prática da observação eleitoral nacional no Brasil, ainda pouco explorada no país. Com enfoque nos países que fazem parte da América Latina, o

Brasil ainda é “jovem” nas questões envolvidas acerca das observações eleitorais. É possível afirmar que, praticamente todos os países latino-americanos, há a prática formal da observação eleitoral nacional e internacional, seguindo diretrizes e andando em conjunto com a OEA (Organização dos Estados Americanos) que tem o intuito de conseguir uma ordem de paz e de justiça, promover sua solidariedade e defender sua soberania, sua integridade territorial e sua independência, sendo este um importante objetivo do projeto (e de sua continuidade ao longo das eleições brasileiras).

2.4 Missão Observação Eleitoral 2020: dos aspectos e realizações

A Transparência Eleitoral Brasil, associação civil sem fins lucrativos, apartidária e inclusiva, constitui como sua atividade primordial o fomento de valores democráticos e o bom desenvolvimento das práticas políticas. Para alcançar esse objetivo geral, em 2020 foi lançado o projeto “Missão de observação eleitoral nacional 2020”, pioneiro no Brasil e que busca proporcionar mais transparência às etapas do processo eleitoral, assim como levantar dados para a elaboração de material de consulta especializada, bem como contribuir com sugestões de melhorias de procedimentos, aumentando a legitimidade dos resultados dos pleitos.

Assim, preocupada diante do momento político e com a demanda de oferecer à sociedade um canal legítimo de monitoramento e de participação na organização das eleições, desde 2020 a Transparência Eleitoral Brasil entrou na pauta da integridade eleitoral por meio da observação eleitoral nacional. A partir de um acompanhamento

silencioso dos períodos pré, durante e pós-eleitoral, as equipes de voluntárias e voluntários devidamente capacitados e treinados puderam presenciar todos os detalhes do processo eleitoral brasileiro, publicando suas análises no relatório parcial (divulgado em novembro de 2020), bem como no relatório final que já se encontra disponível para a sociedade como um todo¹.

A missão de observação eleitoral nacional 2020 atuou em 5 (cinco) capitais do país: Belém, Fortaleza, João Pessoa, Belo Horizonte e Curitiba. A proposta para 2022 é aumentar para 10 capitais, com equipes locais de voluntários devidamente capacitados para o projeto. Da mesma forma que ocorreu em 2020, contou-se com o apoio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ainda em 2020, a Organização dos Estados Americanos – OEA também manifestou apoio ao projeto, considerando ter sido esta uma de suas recomendações nas eleições de 2018 (de haver observação eleitoral nacional). Já em 2021, a organização foi admitida no Acuerdo de Lima “Red Internacional de Observadores Electorales Internacionales”, como representantes do Brasil, bem como já houve a adesão formal à Declaração e Princípios da Observação Eleitoral da Global Network of Domestic Election Monitors (GNDEM)².

Durante a realização do projeto piloto, a Missão de 2020 não encontrou dificuldades junto ao TSE, que foi um dos seus grandes parceiros, incentivando de maneira primordial e indispensável a clarificação e estruturação da democracia em território nacional. Foram observados através dos turnos nas capitais supracitadas alguns aspectos por ora definidos como necessários de pauta, sendo eles: a) mesários; b) locais de votação e seções eleitorais; c) acessibilidade; d) tecnologia nas

eleições; e) sistema eletrônico de votação; f) registro de candidaturas, desdobramentos e resultados; g) pluralidade nas candidaturas, inclusão e representatividade; h) violência política contra as mulheres; i) financiamento da campanha; j) propaganda eleitoral e desinformação; k) apuração e totalização dos votos. Todos esses aspectos foram tratados, desdobrados e exemplificados no relatório final da Missão.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale ainda ressaltar os aspectos positivos da Missão durante o ano de 2020, divulgados ativamente pelos meios midiáticos. O impacto havido durante o desenvolvimento da missão incidiu diretamente nas instituições, principalmente na Justiça Eleitoral, oportunizando uma colaboração direta entre órgãos oficiais e a sociedade civil, como foi o caso do convite do Tribunal Superior Eleitoral na elaboração da primeira resolução sobre observação eleitoral no Brasil, com vistas às eleições de 2022.

A expansão e realização da Missão de Observação Eleitoral Nacional 2022 dará subsídios para diminuir e/ou eliminar eventuais suspeitas sobre a integridade das eleições no Brasil, além de trazer informação acessível sobre pontos técnicos do processo eleitoral, resultando em material de consulta pública posterior que fica à disposição de toda a comunidade.

Ademais, para os voluntários e voluntárias, trata-se de uma verdadeira experiência democrática, a partir da participação em capacitação específica sobre observação eleitoral, contato com grandes especialistas da área de Ciência Política, Comunicação, Direito e

¹ Para acessar o documento integral, cf. <https://transparenciaeleitoral.com.br/wp-content/uploads/2021/11/Relat%C3%B3rio-final-Miss%C3%A3o-de-observa%C3%A7%C3%A3o-Eleitoral-Nacional-2020.pdf> Acesso em 14 mar. 2022.

² Para maiores informações sobre esta rede, cf. <https://www.ndi.org/global-network-domestic-election-monitors> Acesso em 14 mar. 2022.

Relações Internacionais, além de ter aproximação direta com autoridades eleitorais, a própria instituição eleitoral nacional (TSE) e partidos políticos. Também há oficinas de escrita para a elaboração dos relatórios, apoio mútuo na construção dos documentos e empoderamento de jovens em temas democráticos.

Além disso, ser transparente é garantir o acesso à informação, esse que perfaz diversos artigos e preceitos da Constituição Federal de 1899. Todo o projeto e trabalho oriundo das Missões de Observação é voltado para manter e endurecer uma democracia para todos, sem distinção. É importante e necessário pensar que este intercâmbio entre instituições e sociedade civil pode ser muito frutífero para o desenvolvimento e consolidação da democracia brasileira, melhorando cada vez mais a integridade democrática que deve permear o sistema.

REFERÊNCIAS

- ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro**. Editora Companhia das Letras, 2018.
- ABRANCHES, Sérgio. **O tempo dos governantes incidentais**. Companhia das Letras, 2020.
- ALMEIDA, Paulo Roberto de. 1. "Fim Da História, De Fukuyama, Vinte Anos Depois". Meridiano 47 - Journal of Global Studies 11 (114), 2010, pp. 8-17. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/MED/article/view/3930>. Acesso em 10 mar. 2022.
- DOBBIN, Frank; SIMMONS, Beth; GARRETT, Geoffrey. The global diffusion of public policies: Social construction, coercion, competition, or learning?. **Annu. Rev. Sociol.**, v. 33, p. 449-472, 2007.
- FINNEMORE, Martha; SIKKINK, Kathryn. International norm dynamics and political change. **International organization**, v. 52, n. 4, p. 887-917, 1998.
- FUKUYAMA, Francis. **The end of history and the last man**. Simon and Schuster, 2006.
- GILARDI, Fabrizio. Transnational diffusion: Norms, ideas, and policies. **Handbook of international relations**, v. 2, p. 453-477, 2012.
- HYDE, Susan D. Catch us if you can: Election monitoring and international norm diffusion. **American Journal of Political Science**, v. 55, n. 2, p. 356-369, 2011.
- HYDE, Susan D.; MARINOV, Nikolay. Information and self-enforcing democracy: The role of international election observation. **International Organization**, v. 68, n. 2, p. 329-359, 2014.
- KELLEY, Judith. Assessing the complex evolution of norms: the rise of international election monitoring. **International Organization**, v. 62, n. 2, p. 221-255, 2008.
- LATINOBARÓMETRO. Análisis Online. Latinobarómetro, 2020. Disponível em: <https://www.latinobarometro.org/latOnline.jsp>. Acesso em 3 mar. 2022.
- LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2018.
- MARCH, James G.; OLSEN, Johan P. The institutional dynamics of international political orders. **International organization**, v. 52, n. 4, p. 943-969, 1998.
- MOISÉS, José Álvaro. A democracia pós-autoritária na berlinda. In: MOISÉS, José Álvaro; WEFFORT, Francisco C. **Crise da democracia representativa e neopopulismo no Brasil**. Konrad Adenauer Stiftung, 2020. p. 9-110
- MOUNK, Yascha. O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. São Paulo: Companhia das Letras, 2018
- OLIVEIRA, Fabiane Costa. **Os usos políticos do passado: os atos comemorativos em torno do dia 31 de março de 1964**. In: XXVII Simpósio Nacional de História – Conhecimento histórico e diálogo social, 2013, Natal – RN. XXVII Simpósio Nacional de História – Conhecimento histórico e diálogo social, 2013.
- PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS DA ONU. 16 dez. 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso em 5 mar. 2022.
- PECEQUILO, Cristina. O Pós-Guerra Fria: Interpretações e Hipóteses (1989/2012). In: **Manual do Candidato - Política Internacional**. FUNAG: Brasília, 2012, p. 39 - 57
- PRZEWORSKI, Adam. **Crises da democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

R7. Bolsonaro volta a questionar urna eletrônica em vídeo a apoiadores. R7, 1 ago. 2021. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/bolsonaro-volta-a-questionar-urna-eletronica-em-video-a-apoiadores-01082021>. Acesso em 6 mar. 2022.

RENNI, Y. S. De Multilateralismo Efetivo à "Multilateralismo Multilateral": A Revisão Das Potências Emergentes. **Revista OIKOS**, v.16, n. 1, p. 75-85, 2017.

SANTANO, Ana Claudia. Observação eleitoral internacional: por que o Brasil não adere a esta ideia? Sugestões para uma maior integração democrática regional. Filomeno Moraes, Eneida Desiree Salgado y Vânia Siciliano Aieta (organizadores), **Justiça eleitoral, controle das eleições e soberania popular**. Curitiba: Íthala, 2016.

SANTANO, Ana Claudia; *et al.* (org). **Relatório final Missão de Observação Eleitoral Nacional 2020**. Brasília: Transparência Eleitoral Brasil, 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. Editora Companhia das Letras, 2019.

TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL. Missões Eleitorais. Transparência Eleitoral. Disponível em: <https://transparenciaeleitoral.com.br/missoes-eleitorais/>. Acesso em 8 de mar. 2022.

WEFFORT, Francisco. Brasil: democratização social e democracia popular. In: MOISÉS, José Álvaro;

WEFFORT, Francisco C. **Crise da democracia representativa e neopopulismo no Brasil**. Konrad Adenauer Stiftung, 2020. p. 111-135.

Acesse as demais edições da revista em:

